

Prefeitura Municipal de Guajeru

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com o Sr. **JOÃO PAULO SANTOS PEREIRA**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 013.113.915-09, residente e domiciliado na Travessa Euzébio Dias, S/N, Centro na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Fisioterapeuta no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar, neste Município*, no Valor Global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2013, devendo ser celebrado o contrato com o Sr. **JOÃO PAULO SANTOS PEREIRA**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Março de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Fisioterapeuta no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar, neste Município*, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando o Sr. **JOÃO PAULO SANTOS PEREIRA**. Valor Global do serviço de: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Março de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Fisioterapeuta no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar, neste Município*

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Fisioterapeuta no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar, neste Município que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: O prestador é o Sr. João Paulo Santos Pereira.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com o Sr. **CLAUDIO MACHADO GONTIJO**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 463.882.061-15, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Sobrinho, nº 30, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico para atender a População no PSF da Localidade de Cancela, zona rural do Município*, no Valor Global de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2013, devendo ser celebrado o contrato com o Sr. **CLAUDIO MACHADO GONTIJO**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Março de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico para atender a População no PSF da Localidade de Cancela, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando o Sr. **CLAUDIO MACHADO GONTIJO**. Valor Global do serviço de: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Março de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico para atender a População no PSF da Localidade de Cancela, zona rural do Município*

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico para atender a População no PSF da Localidade de Cancela, zona rural do Município que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: O prestador é o Sr. Claudio Machado Gontijo.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com o Sr. **UMBERTO PAULO DE CASTRO ALVES FILHO**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 916.152.085-34, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 130, Apto. 201, Bairro Candeiais, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico Médico especialista em Ortopedia e Cirurgias nesta área da Medicina*, no Valor Global de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2013, devendo ser celebrado o contrato com o Sr. **UMBERTO PAULO DE CASTRO ALVES FILHO**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Abril de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico Médico especialista em Ortopedia e Cirurgias nesta área da Medicina*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando o Sr. **UMBERTO PAULO DE CASTRO ALVES FILHO**. Valor Global do serviço de: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Abril de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico Médico especialista em Ortopedia e Cirurgias nesta área da Medicina*

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico Médico especialista em Ortopedia e Cirurgias nesta área da Medicina que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atender os pacientes do Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: O prestador é o Sr. Umberto Paulo de Castro Alves Filho.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal